



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 370/2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.641 de 12 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 37.833,95 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) na entidade do Fundo Municipal de Saúde e do Município de Faxinal dos Guedes nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:

Órgão:	13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10.301.1001.2061 – Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação:	44900000000000 – Aplicações Diretas
Fonte:	2631.0000.1333 – Superávit – Transf. Conv. SUS União
Valor:	R\$ 12.833,95
Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	003 – Departamento de Esporte
Projeto Atividade:	27.812.2701.2045 - Manut. das Atividades Esportivas
Modalidade de Aplicação:	33900000000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	2500.0000.1300 - Superávit Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 20.000,00
Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	003 – Departamento de Esporte
Projeto Atividade:	27.812.2701.2045 - Manut. das Atividades Esportivas
Modalidade de Aplicação:	44900000000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	2500.0000.1300 - Superávit Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos de transferência de convênios SUS união e de recursos ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 17 de Setembro de 2024.


GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	17 / 09 / 2024
NO(A)	MURAL <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/>
VISTO	Silvia Berto
ALTERADO EM	/ /
VISTO	/ /
REVOGADO EM	/ /
PELA(O)	Nº
VISTO	/ /
OBS	